



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**193**

**25/10/2024**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

**Reitora**

Diana Araujo Pereira

**Vice-Reitor**

Rodne de Oliveira Lima

**Chefe de Gabinete da Reitoria**

Senilde Alcantara Guanaes

**Pró-Reitor de Graduação**

Antonio Machado Felisberto Junior

**Pró-Reitora Adjunta de Graduação**

Ana Rita Uhle

**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Laura Fortes

**Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação**

Katia Regina Garcia Punhagui

**Pró-Reitora de Extensão**

Andreia da Silva Moassab

**Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**

Marcelo Nepomoceno Kapp

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Maria Geusina da Silva

**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Felipe Cordeiro De Almeida

**Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Giuliano Silveira Derrosso

**Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais**

Suellen Mayara Péres de Oliveira

**Secretário de Apoio Científico e Tecnológico**

Ricardo Morel Hartmann

**Secretária de Comunicação Social**

Michele Dacas

**Prefeito Universitário**

Ivan Dario Gomez Araujo

**Procurador-Chefe**

Egon de Jesus Suek

**Chefe da Auditoria Interna**

Guillermo Javier Dias Villavicencio

**Corregedor Seccional**

Fernando Cesar Mendes Barbosa

**Ouvidor Geral**

Geraldino Alves Bartozek

**Chefe da Biblioteca Latino-Americana**

Francielle Amaral da Silva

**Chefe da Editora Universitária**

Julio da Silveira Moreira

**Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**

Gerson Galo Ledezma Meneses

**Procurador Educacional Institucional**

Michael Jackson da Silva Lira

**Diretora do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**

Angela Maria de Souza

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**

Juliana Pirola da Conceição Balestra

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**

Larissa Paula Tirloni

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**

Fabio Borges

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**

Amilton Jose Moretto

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**

Mamadou Alpha Diallo

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

Luciano Calheiros Lapas

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**

Fabio Silva Melo

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

Carmen Justina Gamarra

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

Leonardo da Silva Arrieche

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**

Jiam Pires Frigo

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**

Juliana Rammé

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

#### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

#### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: [boletimdeservico@unila.edu.br](mailto:boletimdeservico@unila.edu.br)

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

**PORTARIA Nº 31, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera a composição de membros para constituírem o Colegiado de Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar, grau bacharelado nos termos da Resolução nº 07/2014/COSUEN.

**O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**, nomeado pela Portaria nº 286/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR de 21 de agosto de 2020; a Resolução nº 07/2014/COSUEN e o que consta no processo 23422.013565/2023-96, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros designados para constituírem o Colegiado de Curso de Graduação de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar, grau bacharelado nos termos da Resolução nº 07/2014/COSUEN.

I - Régis da Cunha Belem, Presidente;

II - Dirceu Basso, Docente, titular;

III - Valdemar João Wesz Junior, Docente, titular;

IV - Ana Alice Aguiar Eleuterio, Docente, titular;

V - Saul Olarte Calsina, Docente, titular;

VI - Patrícia dos Santos Pinheiro, Docente, titular;

VII - Jeferson Tonin, docente, titular;

VIII - Alvaro Rafael Herrera Rincón, discente, titular;

IX – Yeison Andrés López Fabra, discente, titular;

X – Juliana Saldarriaga Cordoba, discente, suplente;

XI – Raissa Maxinne Heneni, discente, suplente;

XII - Yasminn Fouad Abbas, Técnica Administrativa em Educação, titular.

Art. 2º Este colegiado terá vigência até 19 de julho de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 26/ILAESP, de 02 de setembro de 2024.

Art. 4º As atribuições e funções deste colegiado estão dispostas na Resolução COSUEN nº 007/2014 e Resolução nº 03/2020/Consuniesp, de 14/10/2020, com publicação no Boletim de Serviço nº 94, de 21 de outubro de 2020, alterada pela Resolução nº 03/2022/Consuniesp, com publicação no Boletim de Serviço nº 142, de 05 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BORGES

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

**EDITAL Nº 51, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Homologação Final e Resultado do processo seletivo para os Programas de Mobilidade Acadêmica AUGM-Escala Graduação e AUGM-Escala Pós Graduação, para o primeiro semestre de 2025.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria no 282/2023/GR, publicada no Boletim de Serviço no 110, de 21 de junho de 2023 e, a partir de competência delegada pela Portaria no 287/2020/GR, considerando o processo eletrônico associado N º 23422.017818/2024-81

RESOLVE:

Publicar a homologação final das inscrições para os Programas de Mobilidade Acadêmica AUGM-Escala Graduação e AUGM-Escala Pós Graduação, para o primeiro semestre de 2025.

Art. 1º Tabela de homologação final.

Nome Completo	Universidade de Destino/Nível	Resultado	Item não atendido do Edital
Brunna Eduarda Reis	Universidad de la República - Graduação	Não Homologado	4.1 - III; 4.1 - V
Dorland Pohang Angoboul	Universidad Nacional de Córdoba - Pós-Graduação	Homologado	-
Jossy Yasira Sosa Fernandez	Universidad de la República - Graduação	Homologado	-
Kali Rene Vargas Mamani	Universidad de la República - Graduação	Homologado	-
Karina Costa	Universidad de la República - Pós-Graduação	Homologado	-
Lucien Jean	Universidad de la República - Graduação	Homologado	-
Matheus Carriel da Silva	Universidad de la República - Graduação	Não Homologado	3.1.2
Sady Mabel Segovia Morinigo	Universidad de la República - Graduação	Homologado	-
Viviana Talia Aprigio Amaro	Universidad Nacional de Córdoba - Pós-Graduação	Homologado	-

## Art. 2º - Resultado Graduação:

Nome Completo	Universidade de Destino	5.1.2 - I Máximo 34 pontos	5.1.2 - II Máximo 12 pontos	5.1.2 - III Máximo 12 pontos	5.1.2 - IV Máximo 16 pontos	5.1.2 - V Máximo 16 pontos	5.1.2 - VI Máximo 10 pontos	Pontuação Final Máx. 100	Resultado
Jossy Yasira Sosa Fernandez	Universidad de la República	34,00	12,00	12,00	12,00	4,00	10,00	84,000	Aprovado Dentro das Vagas Ofertadas
Lucien Jean	Universidad de la República	31,71	10,32	3,00	8,00	0,00	10,00	63,033	Cadastro de Reserva
Sady Mabel Segovia Morinigo	Universidad de la República	33,53	10,72	0,00	4,00	0,00	10,00	58,250	Cadastro de Reserva
Kali Rene Vargas Mamani	Universidad de la República	32,89	8,16	0,00	4,00	0,00	10,00	55,045	Cadastro de Reserva

## Art. 3º - Resultado Pós-Graduação:

Nome Completo	Universidade de Destino	5.1.2 - I Máximo 34 pontos	5.1.2 - II Máximo 12 pontos	5.1.2 - III Máximo 12 pontos	5.1.2 - IV Máximo 16 pontos	5.1.2 - V Máximo 16 pontos	5.1.2 - VI Máximo 10 pontos	Pontuação Final Máx. 100	Resultado
Dorland Pohang Angoboul	Universidad Nacional de Córdoba	29,47	12,00	3,00	12,00	4,00	10,00	70,466	Aprovado Dentro das Vagas Ofertadas
Viviana Talia Amaro	Universidad Nacional de Córdoba	34,00	8,84	0,00	0,00	0,00	0,00	42,840	Cadastro de Reserva
Karina Costa	Universidad de la República	29,92	8,75	0,00	4,00	0,00	0,00	42,670	Aprovado Dentro das Vagas Ofertadas

Art. 4º - Os/As candidatos/as com poderão apresentar recurso ao resultado mediante formulário do anexo I, que deverá ser entregue através do e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br, com o assunto: "Recurso Resultado - Edital 39/2024 - ESCALA Graduação e Pós-Graduação 2025.1", até o dia 26/10/2024. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela PROINT.

## ANEXO I

## FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital nº 39/2024,

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o Programa Mobilidade Internacional, CPF nº \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ na UNILA, venho através deste apresentar o seguinte recurso\*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do Estudante

\*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 50, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta o processo seletivo para o Programas de Mobilidade Acadêmica AUGM-Escala Graduação, para a Universidad de Santiago de Chile e Universidad Nacional de Asunción, para o primeiro semestre de 2025.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria no 282/2023/GR, publicada no Boletim de Serviço no 110, de 21 de junho de 2023 e, a partir de competência delegada pela Portaria no 287/2020/GR, considerando o processo eletrônico associado N º 23422.020224/2024-58,

## RESOLVE:

Tornar público o processo seletivo para o Programas de Mobilidade Acadêmica AUGM-Escala Graduação, exclusivamente para a Universidade de Santiago de Chile - USACH e para a Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Nacional de Asunción - FCE-UNA, para o primeiro semestre de 2025.

## 1. DO OBJETIVO

1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UNILA e instituições estrangeiras parceiras, no âmbito da Associação das Universidades do Grupo Montevideu (AUGM), proporcionando a estudantes de graduação e pós-graduação stricto sensu experiência acadêmica internacional, contribuindo com uma formação contínua, inserida no desenvolvimento regional e na integração universitária no âmbito do MERCOSUL.

## 2. DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO E DAS VAGAS E DA DURAÇÃO

2.1 Este Edital visa selecionar candidatos para ocupar 1 (uma) vaga para mobilidade acadêmica, nível graduação, para o primeiro semestre de 2025, na USACH e 1 (uma) vaga para mobilidade acadêmica, nível graduação, para o primeiro semestre de 2025, na FCE-UNA

2.2 A vagas ofertadas neste edital contemplam a matrícula nas universidades de destino, sem custos, além de alojamento e alimentação durante o período de mobilidade, que serão pelas Universidades de destino, no âmbito do Programa ESCALA-AUGM.

2.3 As vagas ofertadas neste edital não cobrem custos adicionais relacionados à viagem, como: aquisição de passagens, despesas com visto, passaporte e demais documentações necessárias, contratação de seguro de viagem, entre outros custos que o candidato possa ter em decorrência da mobilidade. Portanto, é responsabilidade do candidato arcar com esses gastos e providenciar o necessário.

2.4 Informações sobre os valores das bolsas estão disponíveis no Anexo I deste edital.

2.5 A duração do intercâmbio será de um semestre letivo.

## 3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA;

3.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a 8 (oito);

3.3 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso;

3.4 Não estar com matrícula trancada no ato da inscrição e ao longo do processo seletivo;

3.5 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional durante o seu vínculo atual na UNILA;

3.6 Não ter mais que 02 (duas) reprovações no semestre anterior a esta seleção;

3.7 Não possuir débitos junto à Biblioteca Latino-Americana da UNILA;

3.8 Atender as exigências da respectiva universidade de destino (Anexo II).

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas por meio do Portal Inscreva – UNILA de acordo com o cronograma (Anexo VI). Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:

I - Dados pessoais;

II - Dados acadêmicos;

III - Plano de Estudos elaborado em conjunto com o coordenador do respectivo curso de graduação (Anexo III), com no mínimo de 03 disciplinas.

IV - Documentos exigidos pela universidade de destino (Anexo II);

V - Declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas, diretamente no Inscreva;

VI - Tabela de pontuação devidamente preenchida (Anexo V);

VII - Comprovantes da tabela de pontuação.

4.2 Em caso de duplicidade de inscrição por um mesmo candidato/a no sistema INSCREVA, será considerada somente a última inscrição realizada.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela PROINT, considerando os critérios abaixo:

5.1.1 O desempenho acadêmico do candidato, progressão curricular (dando preferência ao estudante com o semestre de curso mais avançado) e a participação do estudante em atividades extracurriculares, de acordo com a tabela do Anexo IV.

5.1.2 Pontuação máxima de até 100 pontos, distribuídos da seguinte maneira:

I - IRA: até 34 (trinta e quatro) pontos, proporcionais. Será atribuída a nota máxima (34 pontos) para o(a) candidato(a) com maior IRA dentre os inscritos. Para o restante a nota será definida por meio da aplicação de fórmula matemática (regra de três) com base na maior nota;

II - Integralização do Curso: até 12 (doze) pontos, proporcionais ao tempo concluído. Será atribuída a nota máxima (12 pontos) para o(a) candidato(a) com a maior integralização curricular dentre os inscritos. Para o restante a nota será definida através de fórmula matemática (regra de três) com base na maior nota

III - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, na condição de voluntário, organizador, pesquisador, colaborador. Não serão aceitos certificados como ouvinte e/ou participante: até 12 (doze) pontos, ou 3 (três) pontos por projeto;

IV - Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos ou organização de eventos: até 16 (dezesesseis) pontos, ou 4 (quatro) pontos por certificado.

V - Publicação em anais, revistas, periódicos e/ou capítulo de livros; até 16 (dezesesseis) pontos, ou 4 (quatro) pontos por publicação.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) poderá apresentar carta de aceite de publicação, quando ainda não houver o documento na íntegra;

VI - Aluno(a) beneficiado(a) por auxílio PRAE: 10 pontos;

5.1.2. Como critério de desempate será analisada a nota ou dispensa do acadêmico na língua adicional do ciclo comum de estudos. Considerando-se como nota máxima a dispensa ou maior integralização curricular da língua adicional.

5.1.3 Para fins de comprovação dos itens acima, só serão aceitas publicações, certificados e declarações de atividades realizadas a partir do início do vínculo atual do(a) candidato(a) junto à UNILA, no curso em que está vinculado atualmente.

5.2 Casos omissos serão avaliados pela PROINT.

Parágrafo único. A aprovação neste edital garante apenas a indicação para as vagas disponíveis, cabendo à Universidade de destino a aprovação final dos candidatos selecionados por este edital.

## 6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas:

6.1.1 Primeira etapa: Análise da documentação de todos os candidatos inscritos, homologação das inscrições, interposição de recursos, análise e resultado de recursos;

6.1.2 Segunda etapa: Seleção e divulgação do resultado: A seleção ocorrerá nos moldes dos critérios do item 5.1.2 e o resultado final será divulgado no site da UNILA de acordo com o cronograma;

6.1.3 Terceira etapa: Reunião de orientação dos selecionados. O estudante selecionado deverá participar da reunião orientativa, que ocorrerá conforme data prevista no cronograma (Anexo VI) em horário e local a ser informado no edital de resultado final. Nessa ocasião, os estudantes serão orientados quanto à documentação e procedimentos necessários para a candidatura em cada instituição de destino e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade. Em caso de não comparecimento à reunião, por motivo justificado, o candidato terá 1 (um) dia corridos após a reunião, para comunicar à Seção de Mobilidade e receber as orientações necessárias. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo;

6.1.4 Quarta etapa: Nesta etapa, a universidade Anfitriã receberá a documentação do(s) estudante(s) indicado(s) pela UNILA e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais. O candidato(a) selecionado será informado, por e-mail, pela Seção de Mobilidade Acadêmica, da documentação específica que deverá ser entregue, além dos prazos e procedimentos solicitados pela universidade de destino. O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela universidade de destino, no prazo estabelecido, será eliminado do processo.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

7.1 Retirar o visto de acordo com o país destino da universidade pretendida;

7.2 Providenciar atestado de boa saúde, quando exigido pela universidade destino;

7.3 Contratar seguro de vida internacional, com vigência no período de mobilidade e entregá-lo à Seção de Mobilidade antes de sua saída;

Parágrafo único. Em caso de prorrogação de mobilidade, o seguro de vida deve ser providenciado para todo o período da renovação e enviado à Seção de Mobilidade;

7.4 Providenciar toda documentação exigida pela IES destino. A não entrega dentro do prazo acarretará em eliminação do candidato;

7.5 É de responsabilidade do estudante internacional da UNILA estar com a CRNM e demais documentos em dia durante toda a mobilidade acadêmica.

## 8. DAS CARTAS DE ACEITE

8.1 As instituições procederão à análise da(s) candidatura(s), tendo autonomia para aceitar ou recusar o pedido. Em caso de aprovação expedirão a(s) carta(s) de aceite para a SEMA.

## 9. DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 Os estudantes selecionados, após a reunião orientativa deverão assinar o "Termo de Compromisso de Mobilidade". Após assinatura deste documento o estudante se compromete com os termos.

9.2 Em caso de desistência após a assinatura do termo de compromisso, ficará o estudante impossibilitado de participar de ações de mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre.

## 10. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 6.1.3 e do termo que trata o item 9. O candidato que desistir após este período ficará impedido de concorrer à uma vaga de mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre.

Parágrafo único. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

## 11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 A interposição de recurso em relação a homologação das inscrições e resultado deverá ser apresentada no prazo estabelecido pelo cronograma (Anexo VI).

11.2 Recursos apresentados após o prazo estabelecido pelo cronograma não serão aceitos em hipótese alguma.

11.3 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo VII) e enviado para o e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo único. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão publicizados no Portal de Documentos da UNILA, disponível no link <https://documentos.unila.edu.br/>;

12.2 A comunicação direta com o estudante será feita por e-mail, para o endereço eletrônico institucional, sendo responsabilidade do estudante a verificação de seu correio eletrônico;

12.3 Caberá ao estudante acompanhar a divulgação das informações no Portal de Documentos da UNILA, durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade;

12.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico mobilidade.proint@unila.edu.br;

12.5 Ao retornar à UNILA, o estudante deverá apresentar o relatório da mobilidade em um prazo de 60 (sessenta) dias, junto ao histórico das disciplinas cursadas, sob pena de não equivalência das disciplinas cursadas;

12.6 O Candidato beneficiado com vaga e bolsa a que se refere este edital, compromete-se a compartilhar as experiências vivenciadas durante o período de mobilidade com a comunidade universitária em eventos organizados pela PROINT, incluindo a apresentação de depoimentos. O participante deverá realizar uma apresentação no SIEPE (Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão);

12.7 Para os estudantes de graduação, as disciplinas do plano de estudos poderão ser reconhecidas automaticamente no retorno, desde que este cumpra com o rendimento mínimo exigido e entregue o relatório e histórico;

Parágrafo único. Qualquer alteração no plano de estudo ao longo da mobilidade deverá ser autorizada pelo coordenador de curso e comunicada imediatamente à Seção de Mobilidade Acadêmica para não prejudicar o processo de aproveitamento de disciplinas.

12.8 Fica estabelecida a data de quatro de novembro de 2024 (04/11/2024), para realização de sessão aberta por parte da SEMA para dirimir dúvidas quanto ao presente edital. A sessão ocorrerá de forma remota, via plataforma RNP, às 13h, no link: <https://conferenciaiweb.rnp.br/unila/sema-secao-de-mobilidade-academica>

ANEXO I  
INFORMAÇÕES SOBRE AS BOLSAS

Universidade	Alimentação	Alojamento	Informação Adicional
Universidad de Santiago de Chile	O almoço é servido no refeitório principal da universidade. O cardápio inclui: entrada + prato principal + sobremesa e pão. O serviço é oferecido de segunda a sexta-feira, em dias úteis.	O valor é de 1.900.000 CLP, pagamento único por todo período.	A universidade não oferece alojamento, por isso é disponibilizado um aporte econômico. Esse valor é entregue por meio de um cheque em nome do estudante beneficiado.
Universidad Nacional de Asunción	O valor estipulado, mensalmente, para estudantes de mobilidade durante um semestre é de 3.000.000 de guaranis.	A universidade não fornece alojamento, e o pagamento mensal é concedido para cobrir esse fim. A FCE-UNA apenas sugere opções de acomodações próximas ao campus da UNA.	A universidade não oferece alojamento, por isso é disponibilizado um aporte econômico mensal. Esse valor é entregue por meio de um cheque em nome do estudante beneficiado.

ANEXO II  
DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA,  
SOLICITADOS PELAS UNIVERSIDADES DE DESTINO E OFERTA ACADÊMICA

Universidade	Nível	Documentos para candidatura
Universidad de Santiago de Chile	Graduação	<ol style="list-style-type: none"> <li>Formulário de postulación da Universidade <a href="https://drii.usach.cl/es/estudiantes-internacionales">https://drii.usach.cl/es/estudiantes-internacionales</a></li> <li>Currículum Vitae</li> <li>Informe curricular (asignaturas cursadas y calificaciones obtenidas)</li> <li>Certificado de aluno regular</li> <li>Cópia de passaporte vigente</li> <li>Certificado de conocimiento de idioma español (en caso que no sea su lengua materna)</li> <li>Carta de motivación</li> <li>Fotografia tipo pasaporte</li> </ol>
Universidad Nacional de Asunción	Graduação	<ol style="list-style-type: none"> <li>Certificado o constancia de notas firmadas por un responsable de la institución.</li> <li>Copia de documento de identidad.</li> <li>Currículum vitae.</li> </ol>

## UNIVERSIDAD DE SANTIAGO DE CHILE - GRADUAÇÃO

Carreras/Programas Académicos Participantes: <https://admission.usach.cl/busca-tu-carreras>

Calendario Académico/Ciclo Escolar-Año: 1er semestre académico: marzo - fines de julio

Carreras/Programas Académicos Excluidos: Medicina. se excluyen rotaciones o internados clínicos/hospitalarios para cualquier carrera de la Facultad de Ciencias Médicas. Sólo se acepta movilidad por asignaturas que se desarrollen en aula.

## UNIVERSIDAD NACIONAL DE ASUNCIÓN - GRADUAÇÃO

Carreras/Programas Académicos Participantes: Facultad de Ciencias Económicas - Oferta en <https://www.eco.una.py/>

Calendario Académico/Ciclo Escolar-Año: 1er semestre académico: Febrero a julio de 2025

ANEXO III  
PLANO DE ESTUDOS GRADUAÇÃO  
Mínimo 03 disciplinas

Ano/Semestre: ____ / ____					
Nome: _____					
Disciplinas a Cursar na Universidade de Destino			Disciplinas equivalentes na UNILA		
Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)	Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)

Carga horária com descrição equivalente atividade teórica; L - atividade de laboratório; P - atividade prática; O - atividade orientada

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que estou de acordo com todos os termos do edital para intercâmbio acima referido, e que enviarei os melhores esforços para cumprir o plano de estudos, consultando com antecedência a Coordenação do meu curso sobre quaisquer alterações neste plano.

Assinatura do Candidato

Eu, \_\_\_\_\_ Coordenador(a) de Curso de Graduação estou de acordo com a inscrição do(a) estudante e comprometo-me, também, a analisar posteriormente os créditos cursados na instituição estrangeira para fins de aproveitamento de estudos.

ASSINATURA E CARIMBO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA

ANEXO IV  
REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO

Atividade	Ponto por Certificado - Comprovação	Pontuação máxima
IRA	Comprovação via Histórico	34
Integralização do Curso	Comprovação via Histórico	12
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão como voluntário, monitor, organizador, pesquisador. Não serão aceitos certificados como ouvinte e/ou participante	3 (três) pontos por projeto	12
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos ou organização de eventos	4 (quatro) pontos por Certificado/Declaração.	16
Publicação em anais, revistas, periódicos e/ou capítulo de livros	4 (quatro) pontos por publicação;	16
Aluno(a) beneficiado(a) por auxílio PRAE	Comprovação Via Administrativa	10
	Total	100

\*Serão consideradas publicações e aprovações revistas indexadas, desde que contenha o ISBN.

\*\*Só serão aceitos certificados e declarações de atividades realizadas a partir do início do vínculo atual do(a) candidato(a) junto à UNILA, no curso em que está vinculado atualmente.

ANEXO V  
TABELA DE PONTUAÇÃO



O(a) candidato(a) deverá preencher a tabela de pontuação, indicando a quantidade de certificados de cada tipo e o total de pontos obtidos em cada item e anexar os comprovantes devidos para cada item no momento da inscrição. Itens preenchidos erroneamente, ou sem comprovante serão anulados. Todos os comprovantes deverão estar anexados em um arquivo único de formato PDF (não serão aceitos em outro formato). Não serão pontuados, nem considerados comprovantes que não se enquadram explicitamente nas categorias listadas neste quadro.

IRA: \_\_\_\_\_

% de Integralização: \_\_\_\_\_

Estudante Beneficiário da PRAE ( ) Sim ( ) Não

Atividade/Informação	Quantidade de Certificados	Pontuação Obtida
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. 3 (três) pontos por projeto. Máximo 12 pontos		
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos ou organização de eventos como voluntário, monitor, organizador, pesquisador. Não serão aceitos certificados como ouvinte e/ou participante 4 (quatro) pontos por Certificado/Declaração. Máximo 16 pontos		
Publicação em anais, revistas, periódicos e/ou capítulo de livros. 4 (quatro) pontos por publicação. Máximo 16 pontos.		

\*Serão consideradas publicações e aprovações revistas indexadas, desde que contenha o ISBN.

\*\*Só serão aceitos certificados e declarações de atividades realizadas a partir do início do vínculo atual do(a) candidato(a) junto à UNILA, no curso em que está vinculado atualmente.

Cidade e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

#### ANEXO VI CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
INSCRIÇÕES	25/09/2024 a 10/11/2024
SESSÃO ABERTA TIRA DÚVIDAS	04/11/2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 11/11/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 12/11/2024
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	Até 14/11/2024
RESULTADO FINAL	Até 14/11/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 15/10/2024
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	Até 18/11/2024
REUNIÃO ORIENTATIVA	19/11/2024

#### ANEXO VII

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital nº XX/2024,

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o Programa Mobilidade Internacional, CPF nº \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ na UNILA, venho através deste apresentar o seguinte recurso\*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

\_\_\_\_\_

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

\_\_\_\_\_

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Estudante

\*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 49, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

3º RESULTADO DO EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA INTEGRAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº 239/2023/GR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 285/2020/GR, e em conformidade com:

O Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e

O Edital Nº 38/2023/PRAE/UNILA, que trata da chamada em fluxo contínuo para submissão de Planos de Atividades no Programa de Bolsa Integração;

Torna público o terceiro resultado do processo de concessão da Bolsa Integração, de acordo com as normas e critérios estabelecidos, referente ao Edital Nº 38/2023/PRAE/UNILA.

## 1. DOS DISCENTES SUBSTITUTOS

Segue abaixo planilha de discentes substitutos, seguido do nome do(a) discente substituído(a), data de substituição e responsável pelo projeto:

DISCENTE SUBSTITUTO(A)	SUBSTITUÍDO(A)	RECEBEU A PARTIR DE:	PROPONENTE
JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA	RONALD ELIE JÚNIOR JEAN BAPTISTE	Março de 2024	JULIANA DOMINGUES
RICARDO BLANCO MARTÍNEZ	LUCERO MILENA ENCINA INVERNIZZI	Mai de 2024	RODRIGO BIRCK MOREIRA
JOHN SEBASTIAN SIERRA MONTAÑO	KEVIN OSCAR GARCETE	Junho de 2024	MARCO POLO GOMES DE AZEVEDO
PAOLA MICHELLE GOMEZ TORO	VITÓRIA CORRÊA LISKA	Junho de 2024	NELSON FIGUEIRA SOBRINHO
PAULA GISELLET SUÁREZ RIVEROS	JENIFFER OLIVETTI KLAROSK	Junhode 2024	RODRIGO BIRCK MOREIRA
LEE MATIEVICZ PEREIRA	GREIDY SARAHI VIVAS ZAMBRANO	Junho de 2024	CAROLINE DA COSTA SILVA GONÇALVES
MATHEUS DAVID BARBAROSSA POVEDA	MARCO ANTÔNIO FIGUEIREDO DE MIRANDA	Julho de 2024	ANDRÉ DE SOUZA MACEDO
JEAN CARLOS BARBAROSSA	PABLO FAGNER MARQUES SIQUEIRA	Julho de 2024	ANDRÉ DE SOUZA MACEDO
EDILSON SILVA CALDERÓN	MARIANO MIGUEL JOSÉ JIMÉNEZ	Outubro de 2024	VIRGINIA FLORES OSORIO
JHONY ALEXANDER LEON SOTO	DIEGO FRANÇA CARVALHO	Outubro de 2024	ANDRÉ DE SOUZA MACEDO
YEMBE PAQUE CHARRY	SONIA ALVES MARTINS	Outubro de 2024	ANDRÉ DE SOUZA MACEDO

MARIA GEUSINA DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 50, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 47/2024/PRAE - SELEÇÃO DE PROJETOS DE BEM-ESTAR NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 107 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020;

Torna público a Homologação das Inscrições do Edital Nº 47/2024/PRAE/UNILA - Seleção de Projetos de Bem-Estar na Assistência Estudantil.

## 1. OBJETO

Este edital tem por objetivo divulgar a relação das inscrições homologadas para a Seleção de Projetos de Bem-Estar na Assistência Estudantil, conforme as normas estabelecidas no Edital Nº 47/2024/PRAE/UNILA e que seguirão para análise e classificação da banca avaliadora da PRAE.

## 2. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº	Nome do Projeto	Responsável	Eixo
1	Festival Cultural Trans: Culturas, Identidades e Visibilidades LGBTQIAPN+	Akal dos Santos Arruda	Acolhimento
2	“ECOAR” - A Musicoterapia e Musicalização como ferramenta para qualidade de vida no desenvolvimento e integração intra e interpessoal de jovens e crianças no âmbito acadêmico	Larissa Ingrid Santos da Silva	Acolhimento
3	Projeto de Formação Adêmica – Desvendando Saberes	Giovanna Vitoria Simões Feitosa	Acolhimento
4	Aquelarre da Fronteira- Encontros de troca de saberes e oficinas de criação	Ana Laura Carvalho Leal Mendonça	Acolhimento
5	Cores que conectam – Acolhimento e Orientação dos Direitos da Comunidade LGBTQIA+ para refugiados, migrantes e indígenas da Unila	Gabriel Augusto da Silva Matos	Acolhimento
6	Projeto de Acolhimento Estudantil Orientado pela Equidade de Direitos e Combate às Desigualdades e Discriminações	Lafortune Joseph	Acolhimento
7	Oficina de infecções sexualmente transmissíveis (IST): Prevenção, sinais de alerta e abordagem interdisciplinares	Matheus Henrique de Souza Machado	Acolhimento
8	Tinta Livre	Vanessa Beatriz de Lima	Acolhimento
9	Caminhos para o Bem-Estar: Uma Jornada de Saúde e Autocuidado	Wara Belen Encinas Zanga	Alimentação Saudável
10	Alimentação Saudável - Tradições e Práticas Coletivas	Diego Salvador Andrades	Alimentação Saudável
11	Saúde no Prato: Alimentação Sem Fronteiras	Ana Margarita Guevara Robayo	Alimentação Saudável
12	Cultura Alimentar e Bem-Estar: Um Projeto de Promoção da Saúde dentro da UNILA	Davidson Denoit	Alimentação Saudável
13	A Culinária Latino-Americana como Processo Integrativo ao Combate à Xenofobia e Discriminação	Ruanne Josefa Gois Martins	Alimentação Saudável
14	Sabores da integração: Promoção da Alimentação Saudável e Diversidade Cultural na Comunidade Acadêmica	Jesus Alberto Leon	Alimentação Saudável
15	Mesa Latina: por uma alimentação saudável e integração culinária	Nirom Menezes da Silva	Alimentação Saudável
16	Navidad: Jantar de la Integración	Yordanis Crespo Urrutia	Alimentação Saudável
17	Piquenique da Integração	Roger Saintilus	Alimentação Saudável
18	Segurança Alimentar: acesso, direitos e alimentação saudável	Victor Hugo Gabriel da Silva	Alimentação Saudável
19	Nutrir UNILA: Programa de Educación Alimentaria y Tradiciones Culinarias	Mayra Claudia Calderón Pupo	Alimentação Saudável
20	Muestra de Culturas Alimenticias Para la Seguridad Alimentaria y el Bienestar Estudiantil	Joselaine Raquel da Silva Pereira Jaime Alexander Alarcón Cespedes	Alimentação Saudável
21	Promovendo Bem-Estar e Permanência Estudantil Através da Alimentação Saudável	Lucas Penna De Souza	Alimentação Saudável
22	Educação nutricional para estudantes da Unila	N' djodé Cumba	Alimentação Saudável
23	Oficina de Culinária Caçara Vegana: Sabores e Histórias da Costa Litorânea	Tauany Bitencourt Mori Mitsunaga	Alimentação Saudável

24	Autoconhecimento através das artes: dissipando o estresse cotidiano	Fernanda Aparecida Alves de Viveiros	Cultura
25	Pantalla Grande de Culturas	Angela Paredes Salavaldez	Cultura
26	O encontro da nossas raízes: uma alternativa educativa, saudável e divertida	Micaela Isabel Laruta Mamani	Cultura
27	Aquelarre da Fronteira- Encontros de troca de saberes e oficinas de criação.	Djalilí Perea Urbano	Cultura
28	Arte e cultura na vida universitária.	Jose Pablo Perez Cicilia	Cultura
29	Visões Compartilhadas	Guilber Jhoxandre Castillo Rodríguez	Cultura
30	Misturazz – Bossambajazz	Eduardo Martín Rozengurt	Cultura
31	Cine-Debate no Alojamento: Integração Cultural e Acessibilidade através do Cinema	Heissy Amanda Hernandez Otaño	Cultura
32	Oficinas e apresentações de percussão realizadas pela Bateria Universitária Fúria Latina como meio de fomento cultural, integração, fortalecimento da identidade universitária, pertencimento e promoção da universidade	Elisa Gonzales Pereira Amanda Poliana Pereira Salles Thomassem Gabrielle Nathielle Dourado de Lima Luiz Henrique Vasconcelos Fonseca Silene Zandonai Cibils e Everton Aciole da Silva	Cultura
33	Proyecto cartografía musical y visual de Latinoamérica y el Caribe	Lyda Milena Medina Capera Rodrigo Manuel Paniagua Sosa	Cultura
34	TICA2024   Taller Internacional de Creación Artística: "Piel y voz" de UMAlayaz	Alberto Enrique Ayala Zamora	Cultura
35	Expressão em Cena: Bem-Estar e Integração	Diego França Carvalho	Cultura
36	Corra com a Gente: Conectando Saúde Física e Bem-Estar Mental	Julián Felipe Amado Silva	Esporte
37	Campeonato de Microfútbol Latinoamericano 2024	Ivonne katherine Casasbuenas Nonato	Esporte
38	Treinando para o Bem-Estar: Fortalecimento dos Treinos de Futsal, Vôlei, Basquete e Tênis de Mesa para Estudantes de Medicina da UNILA	Jose Raphael Pinto Gonçalves	Esporte
39	Interperíodos 2024: promovendo bem-estar estudantil por práticas esportivas e sociais	Íris Souki Santos	Esporte
40	Capoeira un instrumento psicomotor para la comunidad	David Elias Ponce Martinez	Esporte
41	¡Fuerte como una chica!: defensa personal para mujeres	Tamara Fernanda Díaz Parada	Esporte
42	Campeonato Estratégico	Rodrigo Paredes Salavaldez	Esporte
43	El deporte como empoderamiento e inclusion, evitando la evasión de educacion y bienestar	Luna Salome Ceballos Salazar	Esporte
44	Ocupando as quadras do Alojamento Estudantil: o voleibol como instrumento de promoção da saúde e autogestão estudantil	Jonathan Ramos Oliveira	Esporte
45	Artes marciais e integração social: Promoção de saúde física e mental da comunidade acadêmica	Alexandre Henrique Lacerda de Mari	Esporte
46	Clube de corrida UNILA – Juntos vamos mais longe	Guilherme Leão Bezerra	Esporte
47	Badminton para o Bem-Estar: Incentivo à Saúde e Interação Universitária	Lisandro Andres Ávila Maldonado	Esporte
48	Levantamento de peso como ferramenta de desenvolvimento mental, cognitivo e social	Leonardo de Souza Macedo	Esporte
49	Fitness Universitária	Mendel Fraulain Saint Jean	Esporte
50	Esporte Unila em sintonia	Afonso José Dala	Esporte

51	Integra-Vôlei	Gleisson Oliveira de Carvalho	Esporte
52	Copa UNILA de Futsal Misto	Indrith Tatiana Uruena Ovando	Esporte

### 3. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

As inscrições que não atenderam aos requisitos do edital nos itens 1.3.1, 1.4, 1.5, 2.1 e 2.1.1 foram desclassificadas:

Nº	Nome do Projeto	Responsável	Eixo	Motivo do Indeferimento
1	Não consta – em branco	Stefan Medeiros do Nascimento	Acolhimento Estudantil	Anexo I em branco

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado preliminar com a classificação será divulgado no dia 01/11/2024 no portal de documentos da PRAE no site da UNILA.

MARIA GEUSINA DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

### RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço Nº 107 de 19 de junho de 2023, partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Na Portaria Nº 2/2024/PRAE, de 24 de setembro de 2024 que institui os membros para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Programas da Assistência Estudantil (CAAPE), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, publicada no Boletim de Serviço da UNILA, nº 170, de 24 de Setembro de 2024.:

Onde se lê:

X - Representantes do corpo discente membros do CONSUN; graduação e pós-graduação:

- Fabrizio Cedraz Gaspar - Representante dos Discentes da Pós-Graduação.
- Yordanis Crespo Urrutia - Representante dos Discentes da Graduação.
- Lyda Milena Medina Capera - Representante dos Discentes da Graduação.

Leia-se:

X - Representantes do corpo discente membros do CONSUN; graduação e pós-graduação:

- Andrea Guadalupe Sotto Calonga - Representante dos Discentes da Pós-Graduação.
- Yordanis Crespo Urrutia - Representante dos Discentes da Graduação.
- Lyda Milena Medina Capera - Representante dos Discentes da Graduação.

MARIA GEUSINA DA SILVA

GABINETE DA REITORIA

### PORTARIA Nº 509, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Institui o Comitê Gestor e o Comitê Executivo responsáveis pela organização da IV Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 23422.019942/2024-81, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor e o Comitê Executivo responsáveis pela organização da IV Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º Designar para compor o Comitê Gestor, os membros:

- Pró-Reitor(a) de Graduação em exercício;
- Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício;
- Pró-Reitor(a) de Extensão em exercício;

Art. 3º Designar para compor o Comitê Executivo, os membros:

- CAROLINA BALBI UCHOA BRASIL, Siape nº 1378825;
- DAIANE ARAUJO BULSING, Siape nº 2417959;
- ELIANE DELGADO RODRIGUES, Siape nº 1841233;
- ELISIANE FIORENTIN DOTTO, Siape nº 2187286;
- EMANUELLI DE OLIVEIRA AVILA, Siape nº 2297141;
- FERNANDA JACOBUS DE MORAES, Siape nº 3352882;
- GIANE DE GODOY FAVARO FIDELIS, Siape nº 2162843;
- GUILHERME KIYOSHI WATANABE LISBOA, Siape nº 3408645;
- JAMILY CHARAO VARGAS, Siape nº 2276758;
- JESSICA MAYARA HAUPT BOGADO, Siape nº 3352737;
- JOSE FERNANDO SCHUCK, Siape nº 1284205;
- LAIS PEREIRA FERREIRA, Siape nº 2243183;
- LEANDRO BISPO VERAS, Siape nº 1196836;
- LIZANDRO LEMOS LUZ, Siape nº 1124504;
- LUCIANO DUTRA MIGUEL, Siape nº 2150102;
- LUIS CARLOS PAIS GULARTE, Siape nº 1126760;
- MARCO POLO GOMES DE AZEVEDO, Siape nº 2149966;
- MARTA HELENA SZADKOKI, Siape nº 1319773;
- REGIANE CRISTINA TONATTO, Siape nº 1826907;
- RODRIGO DOS REMEDIOS CARVALHO CRUZ, Siape nº 1046712;

XXI - THAIS ANTUNES RIOFI PERES, Siape nº 2135225;  
XXII - VIVIANE DOS SANTOS MARCELINO, Siape nº 2137536;

Art. 4º São atribuições do Comitê Gestor deliberar sobre o planejamento, o monitoramento e a avaliação da VI Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA.

Art. 5º São atribuições do Comitê Executivo assessorar o Comitê Gestor no planejamento e organização do evento; promover a articulação entre os comitês e demais envolvidos nos processos de organização e realização da Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA.

Art. 6º A vigência desta portaria se extingue após atingidos objetivos previstos e a avaliação dos resultados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

#### PORTARIA Nº 511, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Designa membros para compor a Comissão Superior de Pesquisa.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 4º do Regimento Interno da Comissão Superior de Pesquisa; o Edital CEC nº 29/2024; e o que consta no processo nº 23422.010597/2020-97, resolve:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Superior de Pesquisa, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, representando discentes da Pós-Graduação:

I - NICOLAS VITOR RIBEIRO ROHRBACKER, Matrícula nº 2024101000007850, Titular; e

II - ALICE VAZARIN PEREZ, Matrícula nº 2024101000007742, Suplente.

§1º O mandato dos(as) representantes discentes será de 1 (ano), contado partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 2º Perderá o mandato aquele(a) que se desvincular da representação pela qual foi eleito(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

#### PORTARIA Nº 506, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Designa membros para compor a Comissão Superior de Extensão.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 5º do Regimento Interno da Comissão Superior de Extensão; o Edital CEC nº 28/2024; e o que consta no processo nº 23422.010598/2020-31, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Superior de Extensão, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, representando discentes membros de Projetos de Extensão:

I - NADIR DA SILVA, Matrícula nº 2022101000107964, Titular; e

II - YAN COSTA CARNEOSSO, Matrícula nº 2020101000016280, Suplente.

§1º O mandato dos(as) representantes discentes será de 1 (ano), contado partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 2º Perderá o mandato aquele(a) que se desvincular da representação pela qual foi eleito(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

#### PORTARIA Nº 507, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Designa membros para compor a Comissão Superior de Ensino.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 3º do Regimento Interno da Comissão Superior de Ensino; o Edital CEC nº 27/2024; e o que consta no processo nº 23422.010596/2020-42, resolve:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Superior de Ensino, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana:

I - Representantes de Discentes da Pós-Graduação:

a) ALICE VAZARIN PEREZ, Matrícula nº 2024101000007742, Titular; e

b) NICOLAS VITOR RIBEIRO ROHRBACKER, Matrícula nº 2024101000007850, Suplente;

II - Representantes de Discentes da Graduação:

a) THIAGO NASCIMENTO EVANGELISTA, Matrícula nº 2023101000009659, Titular; e

b) RAFAELA DOS SANTOS CARVALHO, Matrícula nº 2022101000010427, Suplente.

§1º O mandato dos(as) representantes discentes será de 1 (ano), contado partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 2º Perderá o mandato aquele(a) que se desvincular da representação pela qual foi eleito(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

---

GABINETE DA REITORIA

**PORTARIA Nº 508, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Designa membros para compor o Conselho Universitário.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 3º do Regimento Interno do Conselho Universitário; o Edital CEC nº 25/2024; e o que consta no processo nº 23422.010594/2020-53, resolve:

Art. 1º Designar membros para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, representando discentes da Graduação:

I - HENRIQUE LEAL BURITI ANTUNES, Matrícula nº 2022101010009466, Titular; e  
MARCÍLIO MENDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula nº 2023101140007965, Suplente.

II - INGRID ALVES SILVA NASCIMENTO, Matrícula nº 2023101000007752, Titular; e

JEAN GARCIA SAMPAIO, Matrícula nº 2024101000004437, Suplente.

§1º O mandato dos(as) representantes discentes será de 1 (ano), contado partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 2º Perderá o mandato aquele(a) que se desvincular da representação pela qual foi eleito(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

---